



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

## LEI MUNICIPAL Nº 1.866, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial de R\$ 70.000,00.*

O Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Fica aberto o crédito Especial de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a dotação orçamentária indicada no anexo I desta Lei.

**Art. 2.º.** Para atender o disposto no artigo anterior fica parcialmente anuladas no valor do crédito cogitado, as dotações orçamentárias indicadas no anexo II desta Lei, e no montante especificado.

**Art. 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 22 de fevereiro de 2007.

  
**JOÃO BRAZ DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

## ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 1.866, DE 22/02/2007

Referente ao **artigo 1.º**.

		<b>Crédito</b>
0205	Poder Executivo	
061220601	Programa de Cooperação Mútua	
1114	Construção da Cadeia Pública	
44905102	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	70.000,00

**TOTAL.....RS 70.000,00**

Carmo do Paranaíba-MG, 22 de fevereiro de 2007.

  
**JOÃO BRAZ DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

## ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 1.866, DE 22/02/2007

Referente ao artigo 2.º.

		Redução
		Pág. 1
0204	Poder Executivo	203
103011001	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2089	Manter Centro de Tratamento Doentes Mentais	
33903002	Material de Consumo - Medicamentos	3.000,00
0204	Poder Executivo	204
103011001	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2089	Manter Centro Tratamento Doentes Mentais	
33903201	Medicamentos	8.000,00
0204	Poder Executivo	237
103021001	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2111	Manter Centro de Tratamento Doentes Mentais	
33903001	Material Médico-Hospitalar	10.000,00
0204	Poder Executivo	
103031005	Farmácia Básica	
2042	Adquirir Medicamentos Farmácia Básica	
33903201	Medicamentos	5.000,00
0204	Poder Executivo	243
103031005	Farmácia Básica	
2103	Adquirir Medicamentos Pacientes Risco de Morte	
33903201	Medicamentos	5.000,00

Carmo do Paranaíba-MG, 22 de fevereiro de 2007

  
**JOÃO BRAZ DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba -MG

## ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº 1.866, DE 22/02/2007

Referente ao artigo 2.º.

		Redução
		Pág.2
0204	Poder Executivo	258
103051004	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
2040	Manter Serviços de Epidemiologia	
33903900	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0205	Poder Executivo	317
175121701	Saneamento Básico	
1048	Construção de Redes de Esgoto	
44905103	Obras e Instalações - Natureza Industrial	10.000,00
0205	Poder Executivo	362
267822601	Transporte	
2074	Conservar e Melhorar Estradas vicinais	
33903000	Material de Consumo	10.000,00
0205	Poder Executivo	365
278122701	Implementação Política de Desporto e Lazer	
1091	Construir Quadra de Esporte	
44905101	Obras e Instalações de Domínio Público	16.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>RS 70.000,00</b>

Carmo do Paranaíba-MG, 22 de fevereiro de 2007.

  
**JOÃO BRAZ DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

